

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 687/86 (Reautuado em 28/3/90)

Interessada: Maria Antonieta Della Libera

Assunto: Renovação de autorização para que a interessada continue a lecionar as disciplinas "Geografia (Geo-Histórica)", "Geografia Humana", "Geografia Regional" e "Biogeografia", na FFCL de Catanduva

Relator: Consº Newton César Balzan

Parecer CEE nº 527/90 CTG "D" Aprovado em 13.06.90

Comunicado ao Pleno em 20.06.90

### 1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Fil., Ciências e Letras de Catanduva solicita autorização para que Maria Antonieta Della Libera continue a lecionar as disciplinas "Geografia (Geo-Histórica)", no Curso de História; "Geografia Humana", "Geografia Regional" e "Biogeografia", no Curso de Geografia, p/ as quais foi aprovada pelos Pareceres CEE nºs 855/89 e 837/88, até o final do ano letivo de 1989.

### 2. APRECIÇÃO:

Em atenção às Conclusões dos referidos Pareceres, que condicionam a renovação de autorização ao enriquecimento curricular na área específica da atuação docente da interessada, foi anexado aos autos, além de seu "curriculum vitae" atualizado, comprovante de haver participado do Curso de Integração: Ambiente, Preservação e Educação, realizado na cidade de Cananéia em 1989, num total de 40 horas, promovido pela CENP da S.E.

### 3. CONCLUSÃO:

Em caráter excepcional, autoriza-se Maria Antonieta Della Libera, a dar continuidade a suas atividades docentes junto às disciplinas "Geografia (Geo-Histórica)", no Curso de História; "Geografia Humana", "Geografia Regional" e "Biogeografia", no Curso de Geografia, da Fac. de Fil. Ciências e Letras de Catanduva, até o final do ano letivo de 1990.

São Paulo, 9 de maio de 1990.

a) Consº Newton César Balzan  
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini, Nicolau Tortamano, João Gualberto de Carvalho Meneses, Newton César Balzan e Ubiratan D'Ambrosio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 13.06.1990.

- a) Cons<sup>o</sup> João Gualberto de Carvalho Meneses  
Vice-presidente em exercício